



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

RESOLUÇÃO N. 048, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 10,
DO REGIMENTO INTERNO**

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, faço saber, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Estado por mais de 15 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o disposto no inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno.

Sala de Sessões, 20 de maio de 2025.

Ivonir Luiz Culau,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 20/05/2025_____

Registrei e publiquei
Em 20/05/2025_____